Publicação
Certifico que a Resolução
Nº 491 / 12 / 15 foi publicada no
quadro de aviso da CMM pelo período
de 08 / 12 / 15 à 08 / 01 / 16
para todos os efeitos
Câmara Municipal de Marabá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 491/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Insere o §2º ao Art. 11 da Resolução Nº 394/96, e dá outras providências.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 11, da Resolução nº 394/96, de 30 de dezembro de 1996, para a contar com o §2º, e o Parágrafo único passa a ser renumerado como §1º:

Art. 11. Omissis
§1º. Omissis
§2º. A Mesa Diretora, sempre que possível, será composta por 30% (trinta por cento) de parlamentares do sexo feminino, no mínimo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 08 de Dezembro De 2015.

Miguel Gomes Filho
Presidente da Câmara de Marabá